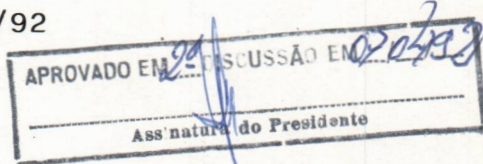
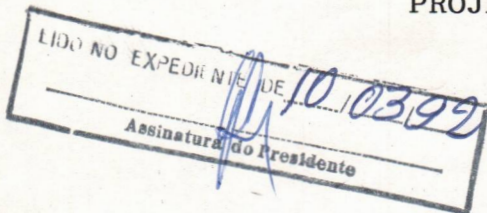




# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI Nº 559/92



DESCARACTERIZA DA QUALIDADE DE BEM DE USO COMUM PARA FINS DE DOAÇÃO.



O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,  
Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a descaracterizar da qualidade de Bem Público de uso comum área de 440,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta metros quadrados) encravada na área institucional do Loteamento Jardim Valéria e doá-lo à Paróquia Nossa Senhora da Paz e São Vicente de Paula.

Parágrafo Único - O terreno mencionado no art.1º desta Lei, mede 11.00m (onze metros) para a Rua I, 11.00m (onze metros) para a Rua J e 40.00m (quarenta metros) de frente a fundo dos lados do Centro Espírita Caminheiro da Esperança e o terreno remanescente da área institucional da qual se desmembra.

Art.2º - Na Escritura Pública de Doação deve constar obrigatoriamente, que o terreno doado não pode ser alienado, nem muito menos dado em garantia.



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

continuação...

## PROJETO DE LEI Nº 559/92

*avulso*  
Art.3º - A Paróquia donatária deve, no prazo de 02 (dois) anos contados da Escritura Pública de Doação, edificar a Igreja sob pena de ser o imóvel revertido ao Patrimônio do Município.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 06 de março de 1992.

*Murilo Marmore*  
Murilo Marmore  
Prefeito

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 02/04/92  
Assinatura do Presidente

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 02/04/92  
Assinatura do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DE 10/03/92  
Assinatura do Presidente



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Vitória da Conquista, 06 de março de 1992.

## Mensagem ao Projeto de Lei nº 559/92


Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

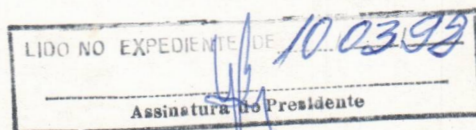
A Comunidade Católica do Bairro Santa Terezinha deseja de ter no seu Bairro um Templo para prática dos atos de sua fé, fez chegar através do Padre Aguiar, Pároco da Paróquia Nossa Senhora Rainha da Paz e São Vicente de Paula solicitação de área para corporificação de tal objetivo.

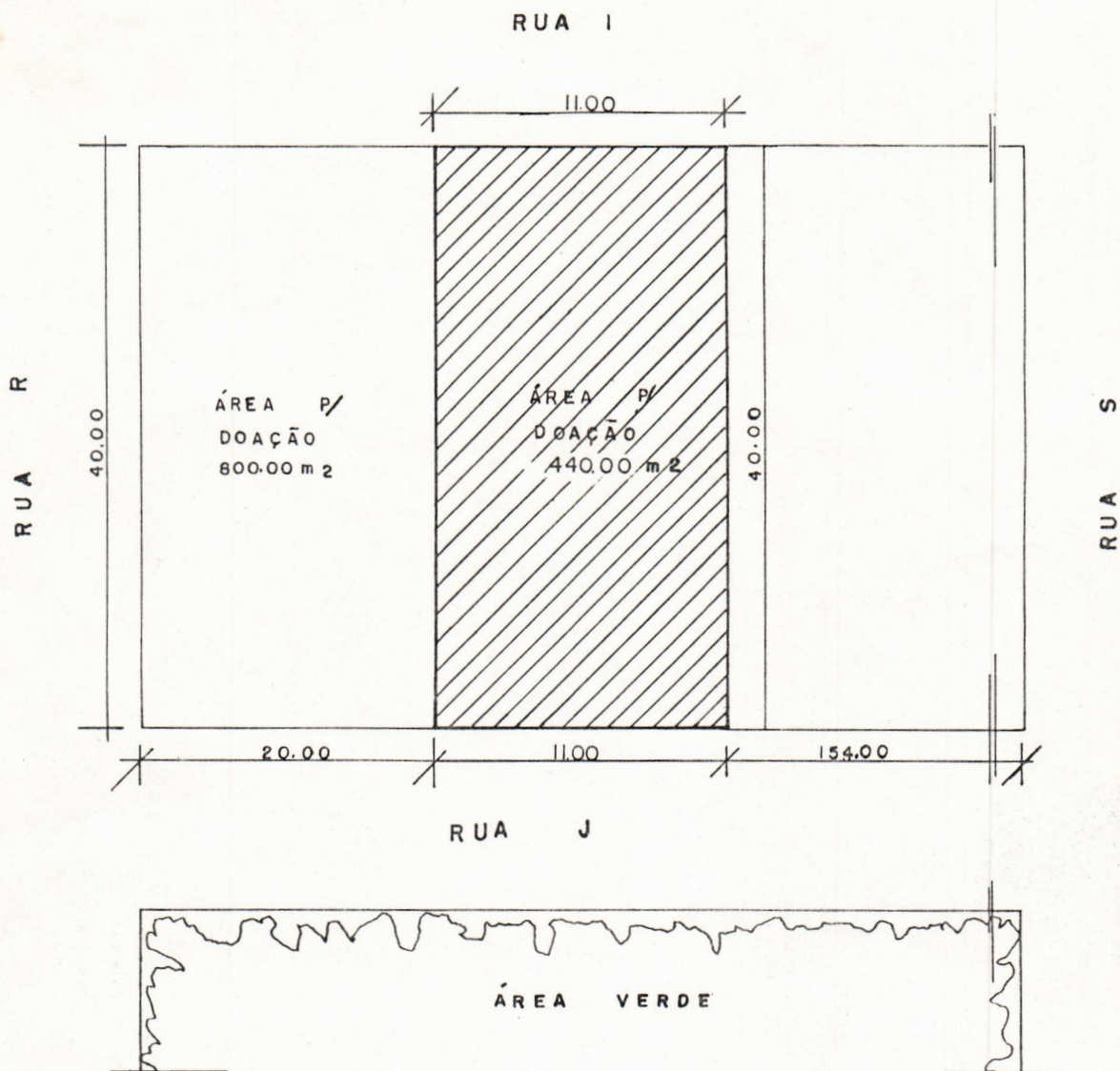
O pedido mereceu a nossa atenção, pois o seu objetivo é meritório, principalmente quando esta Comunidade poderá se unir na realização de tarefas maiores em benefício do Bairro onde se instalou.

Dessa forma, esperamos contar também com a atenção de V.Exa. e dos demais componentes dessa Casa na apreciação do Projeto de Lei em anexo que visa descaracterizar área destinada a uso comum, dando-lhe afetação para finalmente ser doada à Paróquia Nossa Senhora Rainha da Paz e São Vicente de Paula.

Atenciosamente,

  
Murilo Marmore  
Prefeito





Área a desmembrar para doação, localizada no Lot. Jardim Valéria com os seguintes limitantes e área: 11,00m de frente a Rua I, 11,00m de fundo a Rua J, 40,00m pela lateral de um lado limitando com área instrucional, de outro lado com o lote do Centro Espirita Caminheiro da Esperança, com área total de 440,00 m<sup>2</sup>

ARQUIVO
ESCALA: 1:500
DATA:
OCTUBRO 91
SEC. DE OBRAS:
A. SAMPAIO
PREFEITO:
M. MÁRMORE
DESENHO:
AGUINALDO
TOP.
PROJETO:
S.O.U

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista			
Secretaria de Obras e Urbanismo			
TÍTULO:			
DOAÇÃO P PARÓQUIA NOSSA Sra RAINHA DA PAZ E SÃO VICENTE DE PAULO			
LOCAL:	ÁREA	INST. NO	LOT. JARDIM
VALÉRIA		BAIRRO	JATOBÁ
			1/1